24/015009

Valide aqui este documento

3 º OFICIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Av. Presidente Antonio Carlos, 607 - Grupo 802 - RIO DE JANEIRO
CEP: 20020-010 - E-mail : c3ofrirj@terra.com.br

Antônio Marins Peixoto Filho
Oficial
Antônio Marins Peixoto Neto
Substituto

REGISTRO GERAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 3.º OFÍCIO

MATRÍCULA	FICHA
32.823	01

Lº 2-T-3-fls.44

IMÓVEL:- Apartamento 202 com uma vaga de garagem localizada, indiscriminadamente, do edifício a ser construído sob o número 28 da rua São Clemente, na freguesia da Lagoa, e 9.627 / 522675 relativos ao apartamento e 3204/522675 à vaga de garagem,do terreno respectivo que é designado por lote um de 5ª Categoria do Projeto 40.132, aprovado em 23-11-1984, resultante do remembramento dos terrenos onde existiram os prédios situados na rua São Clemente nº 26 (lote 2 do PAL nº 33599) e 28 (antigo 18) e mede em sua totalidade: 11,80m de frente pela rua São Clemente; nos fundos mede 4,40m mais 1,13m aprofundando o terreno mais 7,15m alargando o terreno; 40,70m à direita; 39,87m à esquerda, confrontando à direita com o nº 30 da rua São Clemente, de Abdalla Mussa Koury; à esquerda com o nº 24 da rua São Clemente, de Antonio Vieira e outros; e nos fundos com o edifício 430 da Praia de Botafogo, de Luiz George de Oliveira Bello e outros. Inscrição CL número. PROPRIETÁRIA:- BULHÕES CARVALHO DA FONSECA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A, com sede nesta cidade,CGC nº 42331256/0001-21.REGISTROS ANTERIORES: 2-1-R-1-(remição de foro) e R-8-391-196 e 2-Q-9-R-4-(remição de foro) e R-5-25.119-120 deste Cartório.Memorial de Incorporação: 2-S-1-R-2-32.181-235.Real:4-D-15202-169-.- Rio de Janeiro, 04 de setembro de 1985-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.- ED

R-1-M-32.823-PRIMEIRA HIPOTECA:- Por documento particular de 24 de Julho de 1985, prenotado em 24-7-1985 a Proprietária deu o imóvel em primeira e especial hipoteca à Caixa Econômica Federal-CEF, empresa pública com sede em Brasília (DF) por sua filial de Rio de Janeiro, CGC 00360305/00198-08, garantindo, com os demais apartamentos que comporão o edifício, a dívida de CR$4.268.877.630,equivalentes em 24-7-1985, a 93.000,00000 UPC do BNH,prazo de conclusão das obras 18 meses, prazo de comercialização 6 meses; juros de 10% ao ano (taxa nominal) correspondente a 10,47130% ao ano (taxa efetiva); taxa de serviços 4%, no caso de impontualidade elevação da taxa de juros de 1% ao ano sobre o saldo devedor e correção monetária estabelecida no documento.Rio de Janeiro, 04 de setembro de 1985-.- ED

TEC.JUD.JURAMENTADO [assinatura]

O OFICIAL [assinatura]

AV-2-M-32.823:-CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO:- A Convenção de Condomínio do edifício foi hoje registrada no Livro 3-B de Registro Auxiliar nº 1129 fls.19 verso.Rio de Janeiro,26 de novembro de-----1986-.-

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/UGN53-9PKTB-JAH9Q-3GJCY

.onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
32.823	01 VERSO

TEC.JUD.JURAMENTADO [assinatura]
O OFICIAL [assinatura]

AV-3-M-32.823:-CONSTRUÇÃO:- Nos termos de requerimento de 28 de abril de 1987, prenotado na mesma data, certidão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos nº 266719, e CND 284111, expedida pelo IAPAS, hoje arquivados, que o apartamento desta matrícula teve sua construção concluída, com habite-se concedido em 23-04-1987.Rio de Janeiro, 30 de abril de 1987.-.-.-.-.-.-.-.-. ED
TEC.JUD.JURAMENTADO [assinatura]
O OFICIAL Aniel Conrado da Matta - autorizado

AV-4-M-32.823:-DESLIGAMENTO DE HIPOTECA (PRENOTAÇÃO Nº 97704 DE 30-12-1987):- De acordo com o Ofício nº 4667/87 de 16-12-1987 hoje arquivado, a credora autorizou o desligamento do apartamento 202 da hipoteca que o gravava objeto do R-1.Rio de Janeiro, 21 de Janeiro de 1988--.-- ED
TEC.JUD.JURAMENTADO [assinatura]
O OFICIAL Aniel Conrado da Matta - autorizado

REGISTRO DE IMOVEIS - 3º OFICIO
AV. PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS, 607 - GRUPO 802

CERTIDÃO: Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matricula a que se refere, extraída nos termos do artº 19, parágrafo primeiro da Lei 6.015/73, dela constando a situação jurídica da mesma, bem como todos os eventuais ônus e gravames, ações reais e pessoais reipersecutórias ou indisponibilidades existentes sobre o imóvel, seus proprietários ou detentores de direitos, registrados e/ou averbados até o momento da sua emissão. Certifico, finalmente, que deixam de ser recolhidos os emolumentos, tendo em vista os termos da Decisão datada de 19/09/2024, Processo nº0120915-37.2004.8.19.0001 (2004.001.122791-2), procedente da 7ªVara Empresarial da Comarca da Capital/RJ. A presente certidão foi confeccionada e assinada digitalmente. (GJB). Rio de Janeiro, 30/09/2024 **(Data da Certidão)**. Dou fé. O Oficial.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EETC 60700 LZU

Consulte a validade do selo em:
http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Data do Ato:
01/10/2024

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/UGN53-9PKTB-JAH9Q-3GJCY

.:onr
Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado